



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO CARVALHO - PT

PROJETO DE LEI Nº ___/2020

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVOS ()

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereador
INÁCIO CARVALHO - PT

EMENTA

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação REVIGORAMAR, e dá outras providências.”

TEXTO

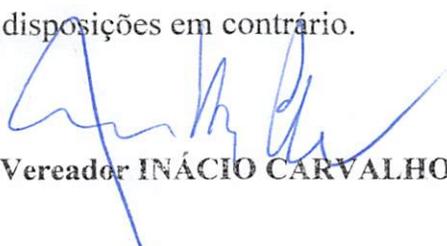
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO REVIGORAMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Quadra 261, Casa 6, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64078-280, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.688.446/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Vereador INÁCIO CARVALHO - PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO CARVALHO - PT**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ao reconhecimento da Associação REVIGOROMAR, como entidade de utilidade pública, considerando que possui como objetivo a implementação de ações sociais de saúde, educação formal e não formal, a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos e bioma do cerrado, promover o homem em todas as dimensões de seu bem estar, executando programas educacionais, sociais, culturais ambientais, habitacionais, esportivos, de lazer, de saúde, de capacitação profissional, geração de emprego e renda com finalidade de atender a todos que se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Assim sendo, ante a relevância dessas ações para o público atendido pela Associação REVIGOROMAR, e tendo em vista que a referida Associação está registrada há mais de 02 (Dois) anos, desde a data de 07 de Dezembro de 2022, e se trata de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, espera contar com o aval dos demais Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em 02 de Junho de 2025


Vereador INÁCIO CARVALHO -PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.